



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 222/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				24.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2017	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTO FUNDEB			
1420	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1020	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

175801110000000000 - RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	28.000,00
Total	28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal